

Q

PARAHYBANO

28 DE ABRIL
DE 1892

O PARAHYBANO

ORÇÃO DO POVO

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO I

Assignatura CAPITAL
Por mez.....1\$000
Folha avulsa.....60
Pagamento adiantado

PARAHYBA DO NORTE

QUINTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1892.

Assignatura INTERIOR E ESTADOS
Por trimestre.....4\$000
Editaes e apedido a lin. 100
Annuncio idem 60 rs.

N. 59

AO ELEITORADO PARAHYBANO

A comissão eleita na reunião de 30 do mez findo para organizar a chapa do partido republicano, de deputados ao congresso estadual, apresenta aos seus amigos e correligionarios a lista nominal infra, que espera será por todos mantida e respeitada no pleito de 30 do corrente.

Sem querer de modo algum quebrar os laços de disciplina de um partido, mas procurando sobretudo por um execução o seu programma, baseado em uma politica larga e generosa, visando acima de tudo o bem estar e prosperidade do Estado, a comissão julgou dever incluir na chapa representantes de todas as classes sociaes, respeitando ao mesmo tempo as influencias locais.

Está a comissão convencida de que a lista por ella confeccionada, e que cheia de confiança apresenta ao eleitorado parahybano, terá o seu maximo apoio.

Dr. J. Evaristo da C. Gouvea.
Joaquim Moreira Lima.
Antonio A. da Gama e Mello.
Diogo V. C. A. Sobrinho.
Eugenio Toscano de Brito.

- 1—Abdon Odilon da Nobrega.
- 2—Padre Antonio Ayres de Mello.
- 3—Dr. Antonio Bernardino dos Santos.
- 4—Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henrique.
- 5—Dr. Apollonio Zenaydes Peregrino de Albuquerque.
- 6—Ascendino Candido das Neves.
- 7—Alferes Augusto Alfredo de Lima Botelho.
- 8—Augusto Gomes e Silva.
- 9—Dr. Bellarmino Alvares da Nobrega Pinagó.
- 10—Dr. Bento José Alves Vianna.
- 11—Dr. Chateaubriand Baudiera de Mello.
- 12—Dr. Felisardo Toscano Leite Ferreira.
- 13—Capitão Francisco Emilio Paes Barreto.
- 14—Capitão Gercino Martins de Oliveira Cruz.
- 15—João Lourenço Porto.
- 16—Dr. João Tavares de Mello Cavalcante.
- 17—Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima.
- 18—Dr. José Fernandes de Carvalho.
- 19—Capitão José Joaquim do Rego Barros.
- 20—Jovino Limeira Dinoá.
- 21—Dr. Manoel Dantas Corrêa de Góes.
- 22—Dr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha.
- 23—Dr. Miguel da Santa Cruz Oliveira.
- 24—Pedro Baptista Gomes Gambarra.
- 25—Dr. Pedro Velho do Rego Mello.
- 26—Dr. Prudencio Cotogipo Milanez.
- 27—Dr. Rodolpho Galvão.
- 28—Dr. Thomaz de Aquino Mindello.
- 29—Valdevino Lobo Ferreira Maia.
- 30—Padre Walfredo Soares dos Santos Leal.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. ALVARO LOPES MACHADO

DIA 25

Portarias :

Nomeando, nos termos do dec. n.º 39—A—de 30 de janeiro ultimo, os officios da guarda nacional maior Bento da Costa Villar, major Manoel Joaquim Toscano do Brito e capitão Adelino Baptista de Carvalho para comporem a junta que tem de proceder na parochia do Livramento da comarca de S. Rita, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada; capitães Alípio Ferreira Baltar, Antonio Manoel de Arroxellas Galvão e tenente Manoel Justino de Andrade para comporem a junta da parochia de S. Rita e tenente-coronel Domiciano Lucas de Souza Rangel, capitão Bernardo Alves de Souza Carvalho e tenente Raymond Gomes de Souza para comporem a junta revisora que tem de apurar o alistamento da referida comarca.

Nomeando os capitães Gerson Nacor de Aranjó Soares, José Alves de Souza e tenente Manoel Paulino dos Santos Leal para comporem a junta revisora que tem de apurar, na comarca do Conde, o alistamento militar procedido nas respectivas parochias.

Communicou-se aos nomeados para os fins devidos.

Nomeando, sob proposta do dr. chefe de policia, o 2.º supplente do subdelegado do 1.º districto desta capital, cidadão João Alves Villela, para o cargo de 1.º supplente do mesmo subdelegado e para o de 2.º dito o cidadão Joaquim José da Silva Junior.

Exonerando, sob proposta do mesmo dr. chefe de policia, o cidadão Salustiano Cavalcante Correia de Mello do de subdelegado do districto de Umbuseiro, do termo do mesmo nome, e nomeando para substituil-o o cidadão Tito Archelau de Souza Pimentel.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de policia, para os fins convenientes.

Exonerando, sob proposta do inspector do thesouro, o cidadão Silustiano Cavalcante Correia de Mello dos cargos de collector e estacionario fiscal da villa de Umbuseiro, e designando o respectivo escrivão Tito Archelau de Souza Pimentel para encarregar-se da gerencia das mencionadas estações, até que seja nomeada pessoa idonea e habilitada para os referidos cargos.

Remetteu-se as portarias ao inspector do thesouro, para os fins convenientes.

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando, para os fins convenientes que, tendo o governo federal autorizado a conceder aos empregados das repartições federaes dispensa do ponto do dia 30 deste mez, por ter sido o mesmo dia designado para ter lugar a eleição dos deputados ao congresso constituinte do Estado, conforme participou o ministerio do interior em telegramma do 18, ficam dispensados do ponto no mencionado

dia, os empregados daquela repartição.

Igu. e ao administrador dos correios, ao presidente da associação commercial e ao chefe do corpo sanitario do exercito.

Ao mesmo inspector da thesouraria, communicando que em data de 4 do corrente mez o cidadão João Viriato de Souza Filho assumiu o exercicio de juiz de direito da comarca de Souza, na qualidade de membro do conselho de intendencia do respectivo municipio.

Ao mesmo, participando que no dia 9 do corrente mez o bacharel Luiz José de França Oliveira Sobrinho, ceixon, por motivo de molestia, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Teixeira, sendo nomeado para substituil-o o capitão Ignacio Dantas Correia de Góes, que na mesma data assumiu interinamente o referido exercicio.

Ao inspector do thesouro, devolvendo as duas propostas que acompanharam o officio de 23 do corrente mez e declarando que, deve ser aceita a do cidadão Salustiano visto ser ella menos onerosa aos cofres publicos e estar mais approximada do orçamento feito, devendo, entretanto, ser incluída no respectivo contracto a clausula de que a ultima prestação só poderá ser entregue ao contractante depois de concluída a obra e entregue ao governo, que mandará examinal-a por pessoa competente.

Ao mesmo, recommendando que faça receber do commandante do corpo policial e recolher ao cofre daquela repartição, a quantia de 186\$800 réis, saldo da do. 9:094\$750 réis, recebida do mesmo thesouro, para pagamento dos vencimentos das praças destacadas em diversas localidades do Estado, relativamente aos mezes de outubro e dezembro do anno passado.

Deu-se conhecimento ao referido commandante, em resposta ao officio de 20 do corrente mez.

Ao juiz de direito interino da comarca de Souza, declarando, em resposta ao officio de 4 do corrente mez que, não dispondo o governo actualmente de força nem o thesouro de recursos, deixa por esse motivo de ser attendida a solicitação constante do mencionado officio.

Ao commandante do corpo policial, declarando que, tendo sido nomeado tenente quartel-mestre daquelle corpo cidadão Bento José de Medeiros Paes para o cargo de delegado do termo de Itabayanna, providenciou no sentido de seguir para aquella cidade o referido official, o qual deverá ser substituido no mesmo corpo por outro, designado por aquelle commandante.

Ao presidente do conselho de intendencia do municipio do Batalhão, declarando que, tendo o dr. juiz de direito da respectiva comarca apresentado os nomes dos cidadãos Laurônio Bezerra de Albuquerque, Bellino da Costa Villar e José Genuino Correia de Queiroz para fazerem parte da junta revisora do alistamento militar da referida comarca, deve apresentar outros cidadãos em substituição aquelles, para comporem a

junta de alistamento daquelle municipio.

Ao presidente do conselho de intendencia do municipio de Mamanguape, remettendo quatro exemplares da lei eleitoral, conforme solicitou em telegramma de hoje.

DESPACHOS

Dr. Agnello Candido Lins Fialho.—Encaminhe-se.

Luiz Borges Teixeira.—Informe o director da colonia "Puchy".

Bacharel Manoel Hedefonso de Oliveira Azevedo Filho.—Pague-se a quantia de 100\$000 réis, para primeiro estabelecimento e a de 48\$000 para transporte, como informa a thesouraria de fazenda, abrindo-se para isso o competente credito.

Umbelino Gomes da Silveira.—Informe a intendencia.

Manoel Romão Soares dos Santos.—Recorra ao poder competente.

O PARAHYBANO

Mamanguape

Pelos telegrammas publicados hontem deve ter visto o «Estado» que foi com effeito para manter a liberdade eleitoral em Mamanguape que para alli seguiu um destacamento de policia, estando apenas os papeis invertidos: o destacamento seguiu para garantir os amigos da situação contra os instinctos sanguinarios de exotica planta que acabou com o socego e tranquillidade daquelle bella região de Mamanguape desde que para alli transportou-se, e que é um dos mais fervorosos adeptos dessa opposição, de que é orgão o «Estado», sem norte e sem rumo, e que, em falta de rasão para justificar-a, atira-se diariamente com unhas e dentes ao insulto e a calumnia contra os seus adversarios, e agora até ao assassinato, como fôra aconselhado pelo tenente Retumba que encontrou em Mamanguape quem seguisse os seus conselhos, felizmente desta vez frustrados.

O nosso distincto amigo, tenente coronel José Manoel de Paiva Rocha não desperta ao «Estado» nenhuma reminiscencia? Com certeza que não; e por isso vamos avivar-lhe a memoria.

Quando a 15 de setembro de 1890 a gazeta-Alvim mostrava ao paiz inteiro a excellencia do seu systema, a opposição em Mamanguape e Bahia da Traição, sciente dos males que lhe adviriam, ousoi entretanto pleitear

a eleição, em que foi estrondosamente vencedora, e obrigar o governo do sr. Venancio a respeitar a liberdade do voto e a soberania do povo.

Sabe-se do resto: não ficou n'aquelle infeliz comarca pedra sobre pedra, e o tenente coronel José Manoel de Paiva Rocha pagou, com uma prisão injusta e arbitraria, o seu grande crime de ter derrotado o governo na Bahia da Traição!

Felizmente, apesar de ser, n'aquelles nefastos tempos, a virtude um crime e qualquer manifestação de liberdade um attentado contra os despotas que asphixiavam este infeliz torrão do Brazil, ainda havia juizes em Berlim; e o tenente coronel Paiva Rocha encontrou em uma concessão de habeas corpus a res-sua liberdade.

O governo mantém no pleito de 30 do corrente a maxima liberdade eleitoral e disto tem dado elle inconcussas provas: o contrario não pôde nem é capaz de affirmal-o o orgão da opposição, que, entretanto, ha de concordar comnosco que essa liberdade não pode ir até o ponto de consentir que os seus amigos sejam friamente assassinados pela opposição, que procura a occasião para exercer vinganças pessoais.

Responsabilizando tanto a opposição como os amigos da situação contra qualquer desacato ou assassinato praticado contra uns e outros, mostrou o exm. dr. Alvaro Machado que o seu espirito superior não desce a essas intrigas de aldêa e que o direito do voto e a vida dos seus concidadãos merecem-lhe igualmente o mesmo acatamento e respeito.

Ainda bem.

Por telegramma que nos foi obsequiosamente mostrado, sabemos ter fallecido na Capital Federal o honrado negociante José Pinto de Oliveira, um dos maiores accionistas da fabrica de cimento do Tiriry.

De passagem

Esteve hontem entre nós de passagem para a Capital Federal o coronel José Bernardo de Medeiros, illustre senador ao congresso federal pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Nossos cumprimentos ao coronel José Bernardo.

O manifesto dos treze!

(Conclusão) O SR. ALMIRANTE WANDENKOLK

Foi preso na noite de 14, na mata do Pico da Gavea, o almirante Eduardo Wandenkolk. O sargento Luiz Mello comandante do destacamento do contingente do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional, aquartelado no 7.º corpo policial da freguesia da Gavea, recebeu, a 9 1/2 horas da noite, requisição de alguns officiaes do exercito e armada para mandar alguns guardas, afim de darem cerco em uma casa, na qual desconheciam estar o almirante Wandenkolk.

Cerca de vinte guardas coadjuvaram essa diligencia, mas não encontrando na casa, foram dar busca no mato, entrando diversas escoltas por pontos diferentes. A escolta composta dos sargentos Casemiro, Sezino e Margarido, guardas Sant'Anna e Serafim Velasco, um cocheiro e um cosinheiro, encontrou um homem deitado no mato. Interrogado, respondeu que era o almirante Wandenkolk, então os guardas Sant'Anna e Serafim Velasco o prenderam, não offendendo o almirante a menor resistencia.

Em seguida foi o preso entregue aos officiaes do exercito e armado e conduzido a 7.º estacção policial, onde mudou de roupa, e ás 11 horas seguiu em um carro com os srs. officiaes para o palacio do governo.

Ahi foi apresentado ao sr. vice-presidente da Republica, que com elle trocou algumas palavras, pedindo-lhe o almirante que poupasse aquelles que lhe tinham dado agazalho no ponto em que se occultara, o que lhe prometeu o sr. vice-presidente da Republica.

Do palacio do governo foi o almirante conduzido para o arsenal de guerra, onde se acha. Os officiaes que apresentaram o almirante foram, o tenente Alfredo Oscar Fleury de Barros, tenente Ayres de Moraes Ancora, alferes Eduardo Nogueira e o alferes da guarda

nacional Antonio Mendes de Vasconcellos. Foram recebidos pelo sr. marechal Floriano e outros membros do governo os seguintes telegrammas:

Pelotas, 12.—Felicitaciones entusiasticas aos actos heroicis contra os officios do exercito e da armada. Todo o meu apoio, embora fraco.—Visconde de Pelotas. Bagé, 12.—Vossa energia e patriotismo conquistaram aplausos e todos os bons brasileiros são garantia segura para consolidação de nossas instituições. Cheio de satisfação por vossos actos, vos saúdo o velho camarada.—General Tavares. Porto Alegre, 13.—Minhas felicitações.—General Lucas. Desterro, 13.—Felicito-vos por haverdes conseguido soffrir cara sedição, evitando assim grandes males á patria.—Marechal Gama. Fortaleza, 12.—Sinceras e entusiasticas felicitações pelo êxito do procedimento contra os inimigos da Republica, que só assim será consolidada. General Burs. Ceará, 12.—Estou de pleno accordo com as medidas energicas que o governo prometeu empregar e está realisando contra pessoas implicadas no crime de sedição. O Estado está em paz. Do interior applaudem o acto do governo prenderdo Clavindo e outros sediciosos. A população confia na energia do governo.—Benjamin Barroso.

O MARECHAL ALMEIDA BARRETO —Lemos no «Diario de Noticias»: «Foi-nos assim conrada a prisão do marechal Barreto: «As 4 1/2 horas da manhã do dia 11 foi nomeada uma commissão composta do general Cantuaria, 1.º tenentes Oscar Fleury e Pamplona, para effectuar a prisão do marechal Almeida Barreto. Chegada a commissão á residência do conspirador, foi por este recebida em robe-de-chambre.—Estaes preso em nome do

berito um collo álvo o macio como o marfim; os cabellos cahindo em desordem sobre a moço do mancebo, faziam destacar o rosto d'aquelle rosto, sobre o qual o anjo da volupta tinha pousado um sorriso divino. Deniz, louco de felicidade, contemplava aquelle rosto angelico, sentia sobre o coração as pulsações d'aquelle peito, que arfava deixando perceber a carne rijá.

Alguns minutos depois, quando Malvina voltou a si, o tratado estava violado. Mas, conhecendo os auctores d'aquella scena do amor, seria mais correcto dizer que Deniz pertencia a Mme. de Malvina.

—Oh! meu querido anjo, como não hei de amar-te! E' o reconhecimento. E, apertando-a cada vez mais, enlaçava-lhe a cintura com os braços vigorosos. Mme. de Malvina tinha visto brilhar nos olhos do mancebo uma lagrima, lagrima de amor; deixou-se portanto commover, e, sem attender á que tinha a seus pés um homem óbrio de amor, nem pensou em defender-se.

—Ah! disse ella, é a isto que chama amor platónico? —Não seja cruel, supplico-lhe! Amo-te, amo-te Malvina, como eu a amo, e não me faça soffrer por mais tempo. Mme. de Malvina já não ouvia, a torcedora. Os labios cor-de-rosa entre-abriam-se e pronunciou em voz baixa, mas que Deniz ouviu perfeitamente: —Estou louca e amo-o! Como estava bella assim nos joelhos de Deniz! A cabeça ligeiramente inclinada punha a desco-

presidente da Republica, disse-lhe o general Cantuaria. —Preso? perguntou elle, admirado. Prender um senador? E' incrível! —As garantias estão suspensas? —Não sei. —Affirmo-vos sob palavra de honra. —Pois não saio daqui senão morto, disse o senador resolutamente sentando-se n'uma poltrona. O tenente Fleury a liantou-se e disse: —Então recusa-se a prisão. —Recuso. —Irei communicar o que se passa ao presidente; e saho. De volta, trouxe ordem para levar-o por bem ou por mal. Sciante d'esta nova ordem, que não admittia replica, o senador levantou-se e disse: — Bem, eu os acompanho; mas é preciso que se note que vou preso contra minha vontade; os senhores não são testemunhas d'isso, o fundador da Republica, devia ser victima della. E, dizendo isto que ahi ficava vestio-se e depois sahio da sua residencia, acompanhado pela commissão, que tomou um carro para conduzir o prisioneiro do arsenal de guerra.

AS FORTALEZAS Lemos no País, do dia 14. Das tres localidades para onde foram desterrados os criminosos de sedição, damos ligeira noticia, notando que nem uma dellas offerece vantagem sobre Macapá, a respeito de que também haviamos colhido regulares instruções. Macapá fica propriamente na foz do Amazonas, ao passo que Tabatinga, S. Joaquim e Cucuy jazem a consideravel distancia do litoral, muitas leguas rio acima. Tabatinga é uma povoação do Estado do Amazonas a margem direita do Javary no ponto de confluencia com o Amazonas, fronteira do Perú. Quando as côrtes de Portugal e Hespanha procederam á demarcação respectiva de suas colonias, o rio Javary foi designado como um dos limites natura-

simplex, muito facil de comprehender e de executar. E por minha vez lhe digo que estas operações devem estar terminadas amanhã antes do meio dia. E se eu recusar? —N'essa caso, nem eu tomarei parte no negocio, como lhe asseguro que o senhor não o fará, porque só on o nosso levar a bom termo, e só on posso metter um prego nas rodas. —Mas porque se interessa tanto por Denis? —Isso não é da sua conta. —E como garante o exito do negocio, se não sabe do que se trata? —Mais uma vez lhe digo que estou informada do tudo. Vamos, meu caro Gobertin, não me obrigue a pôr os pontos nos ii. Venha por aqui. Levou-o para fóra e, atravessando a rua de Rivoli, escolheu no jardim um lugar um pouco deserto. N'aquelle momento os transeuntes não eram p'ssantes, mas trabalhadores com pressa de voltar a casa para jantar, ou para tomar um repouso bom merecido, depois do dia laborioso. —Tomos ainda dois minutos diante do nós, o sr. de Baudricourt ainda não chegou, e dizendo isto parou de baixo de uma arvore. Gobertin, livido, não perdeu um unico dos seus movimentos.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

A opposição seria o protesto da dignidade nacional se não houvesse perdido completamente a noção da propria dignidade, avolumando as aspirações ao poder com o triste e exclusivo pendôr de reivindicar o monopólio de verdadeiras depradações nacionaes, e de se agarrarem ás actuaes e precarias condições da patria.

As margens do Javary são povoadas de indios, entre os quaes os da tribu Maipuna, de cabellos compridos, nariz e orelhas furadas, tendo nos buracos grandes puas, que tiram das arvores espinhosas do local. Alguns ha que furam também os cantos da bocca e mettem nos buracos pennas de araras. Com estes vivem alliados os indios Chimanos, que delles se distinguem por terem o rosto muito mais achatado, em virtude do abocetamento do cranio.

S. Joaquim é um forte na margem do Rio Branco, affluente do Rio Negro. Foi mandado construir pelo Marquez de Pombal, em 1752. Está na fronteira de Guyanna Inglesa, sendo, portanto, um dos limites septentrionaes do Brazil. Da barra do Rio Negro, confluencia deste com o Amazonas, dista S. Joaquim cerca de 132 leguas. Circumda o uma aldeia de indios já civilisados, a quem foi dada uma igreja sob a invocação de S. Joaquim, e um sacerdote catholico. Também ha ahi uma fazenda, propriedade do Estado. A população, que não excede de dous mil individuos, vive só da pesca e da agricultura. Cucuy é um serra á margem esquerda do Rio Negro, no pon-

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

FOLHETIM 42 AGENCIA GOBERTIN & C. POR LOUP BERTROZ SEGUNDA PARTE O QUADRO QUE FALIA III VIOLAÇÃO DO TRATADO (Continuação) —Oh! minha senhora, não posso consentir que diga isso. Esperarei a hontem durante todo o dia. —Para fazer musica? disse ella sorrindo. —Má! replicou elle beijando-a. —Vamos, sejam os sérios hoje, disse ella tirando a capa. —Não o somos sempre? Disse-me no outro dia que estava em uma falsa posição. A sua collocação na profetura estava ameaçada por um dos seus credores, o qual estava resolvendo a provocar um escandalo. Tomei em consideração o seu desespero e quero intervir a seu favor. Aqui tomou uma carta que o senhor mesmo apresentara ao director d'essa agencia, o sr. Gobertin. Ha de trazer, ou a carta ou as suas letras. Va amanhã e traga-me a resposta.

FOLHETIM 42 AGENCIA GOBERTIN & C. POR LOUP BERTROZ SEGUNDA PARTE O QUADRO QUE FALIA III VIOLAÇÃO DO TRATADO (Continuação) —Oh! minha querida Malvina, como a senhora é boa e quanto lhe sou reconhecido. Deniz não pôde conter-se o, esquecendo-se do tratado que havia accettato, deixou-se cahir de joelhos aos pés da condessa, cobrindo-lhe as mãos de beijos. —Então? disse ella em um tom severo, lambre-se do que me prometteru. —Oh! meu querido anjo, como não hei de amar-te! E' o reconhecimento. E, apertando-a cada vez mais, enlaçava-lhe a cintura com os braços vigorosos. Mme. de Malvina tinha visto brilhar nos olhos do mancebo uma lagrima, lagrima de amor; deixou-se portanto commover, e, sem attender á que tinha a seus pés um homem óbrio de amor, nem pensou em defender-se. —Ah! disse ella, é a isto que chama amor platónico? —Não seja cruel, supplico-lhe! Amo-te, amo-te Malvina, como eu a amo, e não me faça soffrer por mais tempo. Mme. de Malvina já não ouvia, a torcedora. Os labios cor-de-rosa entre-abriam-se e pronunciou em voz baixa, mas que Deniz ouviu perfeitamente: —Estou louca e amo-o! Como estava bella assim nos joelhos de Deniz! A cabeça ligeiramente inclinada punha a desco-

FOLHETIM 42 AGENCIA GOBERTIN & C. POR LOUP BERTROZ SEGUNDA PARTE O QUADRO QUE FALIA III VIOLAÇÃO DO TRATADO (Continuação) —Oh! minha querida Malvina, como a senhora é boa e quanto lhe sou reconhecido. Deniz não pôde conter-se o, esquecendo-se do tratado que havia accettato, deixou-se cahir de joelhos aos pés da condessa, cobrindo-lhe as mãos de beijos. —Então? disse ella em um tom severo, lambre-se do que me prometteru. —Oh! meu querido anjo, como não hei de amar-te! E' o reconhecimento. E, apertando-a cada vez mais, enlaçava-lhe a cintura com os braços vigorosos. Mme. de Malvina tinha visto brilhar nos olhos do mancebo uma lagrima, lagrima de amor; deixou-se portanto commover, e, sem attender á que tinha a seus pés um homem óbrio de amor, nem pensou em defender-se. —Ah! disse ella, é a isto que chama amor platónico? —Não seja cruel, supplico-lhe! Amo-te, amo-te Malvina, como eu a amo, e não me faça soffrer por mais tempo. Mme. de Malvina já não ouvia, a torcedora. Os labios cor-de-rosa entre-abriam-se e pronunciou em voz baixa, mas que Deniz ouviu perfeitamente: —Estou louca e amo-o! Como estava bella assim nos joelhos de Deniz! A cabeça ligeiramente inclinada punha a desco-

FOLHETIM 42 AGENCIA GOBERTIN & C. POR LOUP BERTROZ SEGUNDA PARTE O QUADRO QUE FALIA III VIOLAÇÃO DO TRATADO (Continuação) —Oh! minha querida Malvina, como a senhora é boa e quanto lhe sou reconhecido. Deniz não pôde conter-se o, esquecendo-se do tratado que havia accettato, deixou-se cahir de joelhos aos pés da condessa, cobrindo-lhe as mãos de beijos. —Então? disse ella em um tom severo, lambre-se do que me prometteru. —Oh! meu querido anjo, como não hei de amar-te! E' o reconhecimento. E, apertando-a cada vez mais, enlaçava-lhe a cintura com os braços vigorosos. Mme. de Malvina tinha visto brilhar nos olhos do mancebo uma lagrima, lagrima de amor; deixou-se portanto commover, e, sem attender á que tinha a seus pés um homem óbrio de amor, nem pensou em defender-se. —Ah! disse ella, é a isto que chama amor platónico? —Não seja cruel, supplico-lhe! Amo-te, amo-te Malvina, como eu a amo, e não me faça soffrer por mais tempo. Mme. de Malvina já não ouvia, a torcedora. Os labios cor-de-rosa entre-abriam-se e pronunciou em voz baixa, mas que Deniz ouviu perfeitamente: —Estou louca e amo-o! Como estava bella assim nos joelhos de Deniz! A cabeça ligeiramente inclinada punha a desco-

FOLHETIM 42 AGENCIA GOBERTIN & C. POR LOUP BERTROZ SEGUNDA PARTE O QUADRO QUE FALIA III VIOLAÇÃO DO TRATADO (Continuação) —Oh! minha querida Malvina, como a senhora é boa e quanto lhe sou reconhecido. Deniz não pôde conter-se o, esquecendo-se do tratado que havia accettato, deixou-se cahir de joelhos aos pés da condessa, cobrindo-lhe as mãos de beijos. —Então? disse ella em um tom severo, lambre-se do que me prometteru. —Oh! meu querido anjo, como não hei de amar-te! E' o reconhecimento. E, apertando-a cada vez mais, enlaçava-lhe a cintura com os braços vigorosos. Mme. de Malvina tinha visto brilhar nos olhos do mancebo uma lagrima, lagrima de amor; deixou-se portanto commover, e, sem attender á que tinha a seus pés um homem óbrio de amor, nem pensou em defender-se. —Ah! disse ella, é a isto que chama amor platónico? —Não seja cruel, supplico-lhe! Amo-te, amo-te Malvina, como eu a amo, e não me faça soffrer por mais tempo. Mme. de Malvina já não ouvia, a torcedora. Os labios cor-de-rosa entre-abriam-se e pronunciou em voz baixa, mas que Deniz ouviu perfeitamente: —Estou louca e amo-o! Como estava bella assim nos joelhos de Deniz! A cabeça ligeiramente inclinada punha a desco-

SECCAO TELEGRAPHICA

(SERVICO DO GO PARAHYBANO) MAMANGUAPE, 27. A opposição, sentindo-se derrotada, procura pretextos para abandonar o pleito. Entrelato a chapa do governo terá esplendido triumpho, por maiores esforços que empregue a opposição para derrotala. Houve uma nova tentativa de morte contra o tenente-coronel José Manoel. Deus consente, mas não para sempre. Assim é, e a contra-revolução de 23 de novembro, constitua a prova provada desse brocardo popular. Exemplo inilludível: a deposição do regulo Venancio. Se este homem continuasse a pesar, como um terrivel badengo, sobre os destinos da Parahyba, preferia que elle apophetgim a sua razão de ser. Assim... Deus consente, mas não para sempre.

Ao eleitorado parahymano Previnimos ao eleitorado do municipio desta capital que na 1.ª secção votara os eleitores do 1.º ao 11 quarteirões: na 2.ª os do 12 ao 24; na 3.ª os do 25 ao 44; na 4.ª os do 45 ao 54 e na 5.ª os do 55 ao 64.

Notas em recolhimento e em desconto Lê-se n' O Tempo: As notas do thesouro, de qualquer valor, que estiverem carimbadas pelos bancos emissores, recebem-se até 30 de junho e ahi por diante não valem nada. As de 500g e 100g da 5.ª estampa de 30 de abril em diante soffrem desconto. As de 200g da 5.ª estampa valem 40g até aquella mesma data e depois não tem mais valor. As notas de 1g da 5.ª estampa valem 940 rs. até dezembro de 1893 e depois nada valem. As notas de 10g da 7.ª estampa já não tem valor algum. O carimbo a que acima nos referimos é de letras vermelhas. Estou se recolhendo as notas de 200g da 6.ª estampa, 3.ª, 4.ª e 5.ª series; as de 100g 5.ª estampa, 8.ª e 9.ª series; 50g 6.ª estampa 5.ª e 9.ª series; 20g 8.ª estampa 10.ª, 12.ª e 13.ª series; 10g 8.ª estampa, 22.ª, 23.ª e 24.ª series.

SERVICO MILITAR HOJE Ronda a garnição o sr. alferes Garcia. Estado-maior o sr. alferes Botelho. O 27 batalhão dará a garnição da cidade com o uniforme n.º 4. Por engano publicou-se no servico militar de hontem, achar-se de estado-maior o sr. alferes Botelho, quando devia ser o sr. alferes Bastos, o qual ante-hontem apresentou-se, por haver concluido a licença com que se achava, para tratamento de saúde.

A alteração de «fond en comble» que o governo está a pedir, não se realisará, porque os vendelhões do templo da patria, foram expulsos como mercearias. Sahe hoje do Recife o paquete brazileiro «Alagoas».

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

JURISPRUDENCIA

O NOVO CODIGO PENAL (Continuação) VIII ROUBO E LATROCINIO A querer conservar a noção do roubo adoptada pelo legislador de 1830, bastava ao actual transôr o latrocínio para a sua classe adequada, dando-lhe a noção mais generica, e definir a violencia feita as cousas de modo a abranger todas as hypotheses possíveis em que o criminoso vence ou destrôe os reparos dispostos pelo proprietario para preservar e garantir seus bens. O que fez, entretanto? Parece incrível, mas ahi estão os artigos do novo codigo para demonstral-o; o reformador precipitado alterou a noção juridica do roubo, conservando a classificação erronea, confundindo deploravelmente a violencia feita á pessoa com a feita ás cousas deíniu esta de modo deficiente e obscuro, equivocou-se não palmarmente na definição de tentativa do roubo, no caso de haver violencia ás pessoas, que creou duas penalidades para o latrocínio, e, fechando com chave falsa o capitulo do latrocínio de seu originalissimo codigo, nelle incluiu uma transgressão de policia, cuja disposição litteral e elle em suas muitas e cidadãos cauteloso, que trouxer as chaves de que precisa, não para roubar, mas para não se deixar ingenuamente furtar. Alterou a definição do roubo. O antigo codigo, definindo no art. 257 o furto como a tirada de cousa alheia contra a vontade do dono, para si ou para outrem limitou-se no art. 269 a dizer que o roubo era o furto violento. O novo, tendo precedentemente modificado a noção do furto, repetiu-o no art. 356. Para elle, roubar é subtrahir, para si ou para outrem, cousa alheia movel, frangendo violencia á pessoa ou empregando força contra a cousa. O antigo codigo usava do verbo furar, adoptando a definição de Pereira e Souza, e actual substituiu-o pelo verbo subtrahir. O auctor do novo codigo não é um espirito frivolo ou pueril, é um doutor de borla e capello, um candidato ao senado do Estado do Rio de Janeiro, incluído na chapa do egregio conselheiro Paulino de Souza, que o julgou capaz de collaborar na feitura da constituição politica d'esse infeliz Estado, que hoje mais do que nunca carece da dedicação e talento dos seus mais distinctos filhos, deve ter tido portanto motivos ponderosos para corrigir a expressao legal, tecnica, usada pelo antigo codigo, que correspondia a «contractato dos romanos». Quaes foram elles? Não chegamos a alcançal-os, o que nos penalisa sobremaneira, por não queremos acreditar que a modificação se fez, ou por simples imitação do codigo francez, que usa do verbo «soustraire» (art. 279), ou para fazer crer que houve realmente minuciosos estudos e meditações alterações em cada um dos artigos do antigo codigo. (Continúa)

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

INEDITORIAES

O Peitoral de Cambará CURAS DE BRONCHITE E OUTRAS TOSES De folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará do Sr. Soares, extrahimos os seguintes topicos de attestationes garantidas, firmadas por pessoas conhecidas, afim de que todos conheçam que este medicamento é o principal para as toses de qualquer especie. Leiam e convençam-se: «... Soffrendo eu ha mais de quatro annos de bronchite, trazendo-me maior parte do tempo prostrado no leito, recorri ao seu bençoadado Peitoral de Cambará, e não foi preciso mais de meia dúzia de frascos para me restabelecer radicalmente. Sthévo Ribeiro, Director do collegio Santa Cruz, na cidade da Serra Negra, em Minas-Geraes.» «... Atacado de uma forte constipação, acompanhada de tosse desesperada, e sem ter colhido melhoras algumas com o uso de varios medicamentos receitados, a conselho de um amigo experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e logo em seguida, sem manifestou em meu soffrimento, e em pouca a molestia desapareceu completamente. Coronel Arthur Oscar, Comandante do 3o.º batalhão de infantaria.)

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

to justo por onde passa a linha divisoria do Brazil com a Republica de Venezuela. Estes tres pontos ligados por linhas rectas ficam nos vertices de um triangulo obtusangulo, de 120 graus no angulo opposto ao maior lado.

frimentos que

